



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM

Edição nº: 4.039

Páginas: _____ à _____

LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"

EM 03/08/2022
V. Cristiano Pastori
ENCARREGADO DE GABINETE

"Revoga integralmente as Leis Municipais nº 554 e 555, de 22 de junho de 2006, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 554, de 22 de junho de 2006.

Art. 2º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 555, de 22 de junho de 2006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Rosa Pereira Campos*", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.


**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**